



RESOLUÇÃO nº003/2022

Capanema-PA, 03 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerido pela Sra. **ROSILDA DA COSTA MELO**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, da Lei nº 5.817/99;

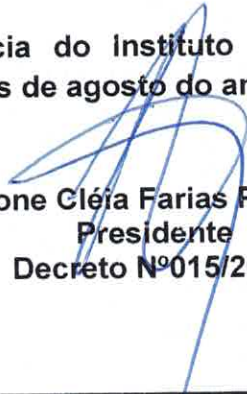
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **ROSILDA DA COSTA MELO**, com CPF nº 095.207.322-68, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social de Capanema, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, da Lei nº 5.817/99; com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, no valor mensal de R\$ 1.628,31 (Um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) conforme discriminado a seguinte composição.

Vencimento Base	GAD 03 Lei nº 6.395/18	R\$:1.252,55
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Art. 29, Lei nº 5.796/99	R\$:375,76
Total dos Proventos		R\$:1.628,31

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, ao 03 dia do mês de agosto do ano de 2022.


Ivone Cléa Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº015/2021